



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

INDICAÇÃO N° , DE DE 2024.

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3005/2024  
Data: 29/11/2024 - Horário: 13:24  
Legislativo

**APELO AO EXCELENTE SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO E À EXCELENTE SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE PARA QUE EMPREENDAM ESFORÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO ESTADUAL DE FUTEBOL NA CIDADE DE PENEDO.**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude para que empreendam esforços para a construção de um Estádio Estadual de Futebol na cidade de Penedo.

**JUSTIFICATIVA**

A construção de um Estádio Estadual de Futebol na cidade de Penedo, Alagoas, é uma iniciativa que transcende a mera promoção do esporte, posicionando-se como um catalisador de transformação social, econômica e cultural para a região. A justificativa para este projeto é multifacetada, abrangendo diversos aspectos que vão desde o desenvolvimento da juventude até o fortalecimento da economia local.

1. Desenvolvimento Social e Juventude: O futebol tem um poder incomparável de unir pessoas de diferentes idades, classes sociais e culturas, oferecendo uma plataforma para o diálogo e a coesão social. Um estádio em Penedo criaria um espaço comunitário onde jovens atletas podem sonhar e aspirar a alcançar grandes feitos, inspirando-se em eventos e competições locais, estaduais, nacionais e até internacionais. Além disso, programas de desenvolvimento juvenil e escolinhas de futebol poderiam ser implementados em colaboração com escolas locais, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades vitais.

2. Estímulo à Prática Esportiva e Saúde: Em um mundo cada vez mais sedentário, a importância de incentivar a prática esportiva, especialmente entre crianças e jovens, é indiscutível. Um estádio estadual serviria como um centro de estímulo à atividade física, contribuindo para combater o sedentarismo e promover estilos de vida saudáveis.

3. Impacto Econômico e Turismo Esportivo: A construção e subsequente operação de um estádio têm o potencial de gerar empregos diretos e indiretos, desde a fase de construção até a realização de eventos esportivos e culturais. O turismo esportivo,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
**Palácio Tavares Bastos**  
**Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL**

por sua vez, pode revitalizar a economia local, atraindo visitantes de outras cidades e estados, o que beneficia hotéis, restaurantes e outros serviços locais.

4. Fortalecimento da Identidade Cultural e Regional: Penedo é uma cidade de rica história e cultura. Um estádio estadual não apenas elevaria o perfil da cidade no cenário esportivo nacional, mas também reforçaria seu papel como um ponto de encontro cultural, onde a comunidade local pode se reunir para celebrar suas tradições e conquistas.

5. Sustentabilidade e Legado: Ao projetar o estádio com critérios de sustentabilidade, é possível minimizar o impacto ambiental e estabelecer um legado para as gerações futuras. Isso inclui o uso eficiente de recursos, a gestão de resíduos e a promoção da biodiversidade local. O estádio pode também ser utilizado para eventos educacionais, culturais e comunitários, garantindo sua funcionalidade além do futebol.

Em conclusão, a construção de um Estádio Estadual de Futebol em Penedo não é apenas um investimento no esporte; é um investimento no futuro da cidade e de seus cidadãos, promovendo o desenvolvimento sustentável e integrado. Esta iniciativa representa uma oportunidade única para Alagoas liderar pelo exemplo, demonstrando o poder do esporte como um veículo para a mudança positiva na sociedade.

Desta feita, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e à Excelentíssima Senhora Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude: “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e à Excelentíssima Senhora Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude para que empreendam esforços para a construção de um Estádio Estadual de Futebol na cidade de Penedo.”

Sala das sessões.  
  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL